

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO **TERMO ADITIVO 005/2025**

Em atendimento a solicitação desta casa legislativa, quanto a legalidade e viabilidade referente a renovação do contrato nº 002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos contábeis para assessoramento e consultoria pela Contratada ao Poder Legislativo, destinados ao assessoramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial com suporte técnico para execução/elaboração das prestações de contas periódicas exigidas pelos Tribunais, execução do plano de ação proposto pelo Decreto nº 10.540, assegurando a transparência pelo SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle).

Assim sendo, emito parecer favorável a realização do processo acima mencionado, em consideração a justificativa apresentada pela secretaria solicitante sobre a necessidade da renovação, e em concordância com art. 107 da Lei 14.133/21, que trata da possibilidade de prorrogação dos contratos de serviços continuados.

É o Parecer,

Araçás- Ba, 23 de dezembro de 2025



VALDEVAN ALMEIDA DA COSTA
OAB/BA 61.539